

B O L E T I M

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações:**

- Reunião Ordinária de 07/12/2017;
  - Reunião Ordinária Pública de 21/12/2017;
- Pág. 02

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações (sessão de 14 de dezembro-2017)**

Pág. 05

### DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos  
Editais  
Pág. 09

### GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

Escrituras  
Contratos  
Pág. 11

### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Editais 12  
Regulamentos  
Pág. 17

## CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

#### **Deliberação n.º 100**

**Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 2 de novembro de 2017.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 101**

**Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 16 de novembro de 2017.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 102**

**Assunto:** Designação da Senhora Vereadora Susana Paula Barbosa de Oliveira, como representante indicado pela Câmara Municipal no conselho da comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II-Vale do Sousa Sul.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04 e ofício do ACES Tâmega II VSS, refº 875/DE/ACESVSS, datado de 2017-11-30.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 103**

**Assunto:** Minuta do contrato administrativo de cedência gratuita a celebrar entre o Rio Mau Futebol Clube e o Município de Penafiel, relativo à cedência ao segundo outorgante, a título gratuito, de um prédio urbano pertencente àquela associação, para a obra de interesse público de execução de relvado sintético no seu campo de futebol, pelo Município de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido contrato.

**Votação:** Aprovada, por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 104**

**Assunto:** Minuta do contrato administrativo a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Guilhufe e Urrô e o Município de Penafiel, relativo entrega, a título gratuito, de uma parte de um prédio descrito na CRP sob o nº 1322, omissa na matriz predial urbana, sito no Lugar de Souto, Freguesia de Guilhufe e Urrô, destinado ao funcionamento regular e permanente de um parque de estacionamento.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido contrato, levantamento topográfico e certidão da CRP.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 105**

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Desportiva de Penafiel (Secção de Patinagem), no montante de € Nº 11/2017

3.500,00, para fazer face às despesas efetuadas com a realização do espetáculo de patinagem “Cinderela”, nos próximos dias 15, 16 e 17 de dezembro.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-11-20.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Pelouro da Juventude e do Desporto, datada de 2017-11-20 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 106**

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro no montante de € 200,00, a cada uma das seguintes entidades, destinado à execução de trabalhos de natureza artística em telas de dimensão 270cm x 200cm, para exposição nas principais avenidas da cidade, durante a quadra natalícia:

- Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes;
- Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo;
- Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;
- Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste;
- Agrupamento de Escolas do Pinheiro;
- Escola Secundária de Penafiel;
- CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico Universitário;
- ISCE – Instituto Superior de Ciências Educativas;
- ADISCREP – Universidade Sénior de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2017-11-20 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2017-11-20 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 107**

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Cultural e Desportiva Unidos Cruzeiro Futebol Clube, no montante de € 5.000,00, para fazer face às despesas da realização de obras de construção e beneficiação das instalações desportivas daquela associação.

**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2017-12-04 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 108**

**Assunto:** Atribuição de um apoio ao Futebol Recreativo de Cabeça Santa Associação Desportiva e Recreativa, no montante de € 5.000,00, para fazer face a despesas de aquisição de equipamentos e apetrechamento de material desportivo.

**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vice Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2017-12-04.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 109**

**Assunto:** Previsão da despesa com o Transporte Escolar, para o ano letivo de 2017/2018 dos alunos, que por falta de oferta formativa, frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-13.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO - UEJTL, datada de 2017-11-03 e listagem de roteiro de processos

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 110**

**Assunto:** Transferência de fogo por iniciativa do inquilino por desadequação da tipologia atribuída face à evolução do agregado familiar de Eva Maria de Sousa Rocha, residente no Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz – Bloco 6 – Entrada 2 – 2º Dto., para o r/c do mesmo bloco.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou do setor público, datado de 2017-06-12, informação do DGO-UASS, datada de 2017-11-13, cópia do acordo de revogação do contrato de arrendamento urbano celebrado entre o Município de Penafiel e Cristiano Vasco Meireles Alves em 2014-04-17 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 111**

**Assunto:** Revisão de renda apoiada, a pedido da titular do contrato de arrendamento, por alteração de rendimentos e de agregado familiar, Joaquim Rodrigues da Silva, residente na Praceta Fonte da Cruz – Bloco 5 – 3º Dto. – Proc. 104-24 FC.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04 e pela Senhora Vice-Presidente Susana Oliveira, datada de 2017-11-27.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou do setor público, datado de 2017-11-22, informação do DGO - UASS, datada de 2017-11-23 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 112**

**Assunto:** Novo plano de fracionamento de débito de rendas aprovado em reunião de Câmara de 2016-09-01, deliberação n.º 1300, da inquilina Adelaide Antonieta Cardoso Policarpo, residente na Rua D. Inácio S. P. Caetano – Bloco 6 – Entrada 3 - 3º Dto. – Proc. 158-24 FC.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-14.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento da habitação social de gestão municipal e/ou do setor público, datado de 2017-11-09, informação do DGO - UASS, datada de 2017-11-13 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 113**

**Assunto:** Aprovação da colocação de sinalização de indicação de âmbito urbano (J3a) de escola profissional

na Rua do Carvalho no seu entroncamento com a Rua Ponte da Galharda, Freguesia de Irivo.

**Requerente:** Junta de Freguesia de Irivo.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-04 e pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-11-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Mail da Junta de Freguesia de Irivo, datado de 2016-10-30, plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 114**

**Assunto:** Aprovação da colocação de um sinal de trânsito de sentido único (H3) na Rua Nova do Monte junto à porta de entrada da escola e um sinal de sentido proibido (C1) na Rua Nova do Monte no seu entroncamento com a Travessa Nova do Monte, Freguesia de Oldrões.

**Requerente:** Junta de Freguesia de Oldrões.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-04 e pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-11-16.

**Documentos que acompanham a proposta:** Mail da Junta de Freguesia de Oldrões, datado de 2017-10-30, plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 115**

**Assunto:** Receção definitiva da obra “Requalificação da Quinta das Lages”, cujo empreiteiro é Edilages, SA..

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-30.

**Documentos que acompanham a proposta:** Auto de receção definitiva da obra “Requalificação da Quinta das Lages”, datado de 2017-10-20.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 116**

**Assunto:** Tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento a vigorar em 2018 – Penafiel Verde, EM..

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Ofício do Conselho de Administração da Penafiel Verde, EM., datado de 2017-12-04 e tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento a vigorar em 2018.

**Votação:** Aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

#### **Deliberação n.º 117**

**Assunto:** Prorrogação até 2018-12-31 do prazo de pagamento da retribuição anual da Penafiel Verde, EM., pela utilização dos equipamentos, bens e infraestruturas do Município de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanham a proposta:** Ofício da Penafiel Verde, EM., n.º 1294, datado de 2017-11-23.

**Votação:** Aprovada unanimidade.

#### **Deliberação n.º 118**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017-11-30,

relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir do dia 1 de dezembro de 2017.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-30.

**Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Informação da DGO - Unidade de Educação Juventude e Tempos Livres, datada de 2017-11-30.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 119**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017-11-20, relativo à aprovação liberação da caução (60% da caução total da obra-resultante da soma de 30% do 1º ano e de 30% do 2º ano) após receção provisória da obra “Construção do Centro Escolar de Boelhe”, executada por Teisil-Empresa de Construções, Lda..

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-20.

**Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Informação da DOSMA - GOMFCS, datada de 2017-11-13.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 120**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017-11-20, relativo à aprovação liberação da caução (60% da caução total da obra-resultante da soma de 30% do 1º ano e de 30% do 2º ano) após receção provisória da obra “Construção do Centro Escolar de Pinheiro”, executada por Teisil-Empresa de Construções, Lda..

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-11-20.

**Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Informação da DOSMA - GOMFCS, datada de 2017-11-13.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 121**

**Assunto:** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2017-12-04, relativo à aprovação da minuta do contrato de empreitada por concurso público de “Execução da Ponte do Areal na Freguesia de Termas de S. Vicente”, a celebrar entre o Município de Penafiel e Estradas do Norte, Lda..

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação:** Minuta do referido contrato.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 122**

**Assunto:** Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração agrícola-viticultura, localizada na Rua Dr. Alexandre Moreira, 5 - Santiago, Freguesia de Penafiel, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é José Joaquim Nunes Ribeiro, ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 608DBU17.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, datada de 2017-11-21 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

#### **Documentos que acompanharam a proposta:**

Informações da DGU-UOUL, datadas de 2017-09-15 e de 2017-10-27, memória descritiva e justificativa e duas plantas de localização.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro.

#### **Deliberação n.º 123**

**Assunto:** Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2018.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2017-11-16 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO-DRH, datada de 2017-11-26 e Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2018.

**Votação:** Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2017 e submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 124**

**Assunto:** 2.ª revisão ao orçamento da receita, 3.ª ao orçamento da despesa e 2.ª revisão ao plano plurianual de investimentos.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2017-12-04.

**Votação:** Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artº 25º da mesma Lei.

#### **Deliberação n.º 125**

**Assunto:** Derrama para o ano de 2018 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º10, do artigo 18º, da mesma Lei.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2017-11-28.

**Votação:** Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para autorização, de acordo com disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 126**

**Assunto:** Participação Variável no IRS para o ano 2018 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2018, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel,

calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2017-11-28.

**Votação:** Aprovado com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos seguintes termos:

1) Fixar, para os rendimentos do ano de 2018, uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do código do IRS;

2) Submeter a presente proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 127**

**Assunto:** Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%;

Prédios urbanos: 0,3%;

Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o artigo n.º 112-A da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2017-11-28.

**Votação:** Aprovado por unanimidade e, nos termos do n.º 4, do art.º 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para aprovar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018, de acordo e com fundamento na informação do Departamento de Gestão Organizacional supra mencionada:

Prédios rústicos: 0,8%;

Prédios urbanos: 0,3%;

Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o artigo n.º 112-A da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

#### **Deliberação n.º 128**

**Assunto:** Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2018 (0,25%), nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2016-09-07.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, datada de 2017-12-04.

**Votação:** Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 106.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos:

- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2018 - 0,25%.

#### **Deliberação n.º 129**

**Assunto:** Documentos Previsionais para o ano de 2018.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Documentos Previsionais para o ano de 2018.

**Votação:** Aprovado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista submeter os referidos documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma, bem como autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

#### **Deliberação n.º 130**

**Assunto:** Alteração das taxas de Recursos hídricos de água e saneamento para o ano de 2018 - Penafiel Verde, E. M.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Ofício subscrito pelo Presidente da Assembleia Geral da Penafiel Verde, E.M., datado de 2017-04-12 e nota justificativa, datada de 2017-11-29.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter à assembleia municipal para que, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se proceda à discussão e votação da alteração das taxas de recursos hídricos de água e saneamento.

#### **Deliberação n.º 131**

**Assunto:** Minuta do Contrato Programa para 2018, a celebrar entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-04.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Ofício da Penafiel Verde, EM, n.º 1299, datado de 2017-11-27 e minuta do referido contrato programa.

**Votação:** Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, submeter o assunto à assembleia municipal para discussão e votação, nos termos do artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

#### **Deliberação n.º 132**

**Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Votação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

#### **Deliberação n.º 133**

**Assunto:** Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2017.

**Votação:** Aprovada por unanimidade.

**Deliberação n.º 134**

**Assunto:** Pedido de autorização para realização de obras de alteração estrutural do edifício da Escola de Eirô, nº 1, Duas Igrejas, sede da Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento da Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas e plantas.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 135**

**Assunto:** Proposta de abertura de procedimento de classificação patrimonial dos seguintes imóveis do Centro Histórico da Cidade e sua envolvente:

- Recreatório Penafidense, sito no Largo da Matriz;
- Conjunto constituído pela Casa, Quinta e Capela de Louredo, sito na Rotunda da Avenida Pedro Guedes e Rua do Louredo;
- Edifício nº 47, da Avenida Sacadura Cabral.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da Diretora do Museu Municipal, datada de 2017-12-11.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 136**

**Assunto:** Aprovação das listas referentes à atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, referentes aos livros e material escolar, para o ano letivo 2017/2018 – DGO-UEJTL.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO-UEJTL, datada de 2017-12-18, listagens e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 137**

**Assunto:** Aprovação da listagem relativa à atribuição de apoios económicos aos alunos utilizadores do passe 4\_18, para o ano letivo de 2017/2018.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO – UEJTL, datada de 2017-12-12 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 138**

**Assunto:** Atribuição de subsídio no valor de 150 €, a cada um dos grupos que participarão no Encontro de Cantares Janeiras 2018, que se realizará no dia 7 de janeiro de 2018, designadamente:

1. Rancho Folclórico de Ordins
2. Associação Cultural e Recreativa Amigos de Bustelo - Grupo Folclórico
3. Grupo de Cavaquinhos da Associação para o Desenvolvimento de Lagares
4. Rancho Folclórico de Paço de Sousa
5. Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa
6. Associação Cultural e Recreativa de Croca
7. Centro Social de Recezinhos

8. Rancho Folclórico de S. Pedro da Bela Vista

9. Grupo de Cavaquinho de S. Miguel de Paredes

10. Associação dos Antigos Gaiatos e Familiares do Norte

11. Grupo Etnográfico Cantar é Viver

12. Grupo de Danças e Cantares de Cabeça Santa

13. Rancho Folclórico de Penafiel

14. Rancho Folclórico de S. Miguel de Paredes

15. Rancho Folclórico de Boelhe

16. Rancho Folclórico Infantil de Duas Igrejas

17. Associação Rodribina - Grupo C oral de Rio de Moinhos

18. Associação Cantarias - Grupo de Cantares Populares

19. Associação Solidariedade Social de Vila Cova

20. Grupo Os Montanhese

21. Centro Cultural e Recreativo de Rio de Moinhos

22. Grupo Os Amigos do Cavaquinho de Canelas

23. Grupo de Cantares Flor de Linho de Abragão

24. Associação para o Desenvolvimento da Freguesia da Portela

25. Agrupamento de Escuteiros 1361 de S. Martinho de Recezinhos

26. Grupo Coral de S. Martinho de Recezinhos

27. Centro Social e Cultural de Abragão / Rancho Folclórico

28. Grupo de Cantares de S. Miguel de Urrô (Associação de Desenvolvimento de Guilhufe)

29. Escola de Música do Rancho Folclórico “As Moleirinhas de Guilhufe”

30. Rancho Folclórico de S. Vicente do Pinheiro

**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vice-presidente da Câmara e Vereadora Susana Oliveira, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Pelouro da Cultura, datada de 2017-12-18 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 139**

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Serviço Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel, no montante de € 3.000,00, destinados à reparação de equipamentos e aquisição de palamenta da cantina.

**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento do Serviço Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penafiel, datada de 2017-12-18 e proposta de cabimento.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

**Deliberação n.º 140**

**Assunto:** Colocação de um sinal de paragem de veículos afetos ao transporte de crianças (H20c) no estacionamento junto ao Centro Escolar, na Rua Principal de Cristovão, Freguesia de Boelhe.

**Requerente:** Junta de Freguesia de Boelhe.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-12-11 e listagem de roteiro de processos.

**Documentos que acompanham a proposta:** Mail do Senhor Vereador Pedro Cepeda, datado de 2017-11-24, informação da DPAOT – GM, datada de 2017-09-14 e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 141**

**Assunto:** Colocação de dois sinais de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (H20a) e a colocação de uma papeleira na Rua Tenente Valadim, Freguesia de Penafiel.

**Requerente:** Gracinda de Jesus Ferreira do Carmo Vieira.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-12-14.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento de Gracinda de Jesus Ferreira do Carmo Vieira, datado de 2017-11-29, planta de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 142**

**Assunto:** Pintura de uma linha contínua de cor amarela junto ao limite da faixa de rodagem de aproximadamente 25 metros em frente à empresa Invulgar, que indica que é proibido parar e estacionar (M12), Rua Justino do Fundo, Freguesia de Guilhufe e Urrô.

**Requerente:** Fianor Auto, SA.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Mail da Fianor-Auto, SA, datado de 2017-11-23, plantas e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem do dia.

#### **Deliberação n.º 143**

**Assunto:** Colocação de sinal de informação de estacionamento autorizado (H1a) com painel adicional modelo 11d para veículos portadores do dístico de deficiente e painel adicional com a matrícula 61-63-CZ, junto à porta E2 do n.º 234 do Edifício Fronteira, Rua de Penouços, Freguesia de Cabeça Santa.

**Requerente:** Maria da Conceição Teixeira de Carvalho Ferreira.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2017-12-11.

**Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento de Maria da Conceição Teixeira de Carvalho Ferreira, datado de 2017-09-11, plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 144**

**Assunto:** Alteração do artigo artigo 16.º, do Regulamento Comércio + Acessível, pelo que, onde se lê «caduca a 31 de dezembro de 2017» deverá passar a ler-se «caduca a 31 de dezembro de 2018»

**Proposta:** Subscrita pela senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 2017-11-09.

**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, datada de 2017-11-09 e Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Penafiel.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Deliberação n.º 145**

**Assunto:** Reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração de massas minerais (pedreira), localizada na Rua da Presa (EM

589), Tapada de Vilar, Freguesia de Duas Igrejas, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é Britafiel – Agregados e Ornamentais, SA., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 1073DBU17.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, datada de 2017-12-13 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2017-12-18.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informações da DGU-UOUL, datadas de 2017-12-11 e de 2017-05-24, memória descritiva e justificativa e duas plantas de localização.

**Votação:** Aprovado por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

#### **Deliberação n.º 146**

**Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Votação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Proposta da Câmara Municipal da 2.ª revisão ao orçamento da receita, 3.ª ao orçamento da despesa e 2.ª revisão ao plano plurianual de investimentos, para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2018 (0,25%), nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da derrama para o ano de 2018 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º 10, do artigo 18º, da mesma Lei e de acordo com disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de participação

Variável no IRS para o ano 2018 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2018, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, para efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o artigo n.º 112-A da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016) e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal dos Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2018, bem como autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, para efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de designação de João Manuel Trigo de Moraes, ROC, em representação de Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Ld.º, como fiscal único da Penafiel Verde, E.M., para o quadriénio coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, bem como a designação como Fiscal Único suplente Tiago André de Castro Lopes do Vales, inscrito na OROC sob o n.º 1615, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de designação de João Manuel Trigo de Moraes, ROC, em representação de Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Ld.º, como fiscal único da Penafiel Activa, E.M., para o quadriénio coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, bem como a designação como Fiscal Único suplente Tiago André de Castro Lopes do Vales, inscrito na OROC sob o n.º 1615, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de autorização para repartição de encargos do contrato “Execução do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Paço de Sousa”, no valor de € 547.428,35 no ano de 2018, para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de alteração ao Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Penafiel, aprovado na sessão da assembleia municipal de 2016-09-28, sob proposta da câmara municipal

(deliberação.º 1283, de 2016-07-21), nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de alteração das taxas de Recursos Hídricos de Água e Saneamento a aplicar ano de 2018 - Penafiel Verde, E. M, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de minuta do Contrato Programa para 2018, a celebrar entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM para efeitos do disposto, n.º 5, do art.º 47, da Lei.º 50/2012, de 31 de agosto.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal referente ao mapa de pessoal para o ciclo de gestão de 2018, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração pecuária, localizada na Av. de Jogueiros, 199 - Portela, Freguesia de Termas de S. Vicente, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é Casimiro Lourenço Ribeiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 1694DBU17, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

[Aprovada por unanimidade]

Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de uma exploração agrícola-viticultura, localizada na Rua Dr. Alexandre Moreira, 5 - Santiago, Freguesia de Penafiel, Concelho de Penafiel, cujo proprietário é José Joaquim Nunes Ribeiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Proc. 608DBU17, para os efeitos previstos na al. a), do n.º 4 do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

[Aprovada por unanimidade]

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Assembleia Distrital do Porto, para o quadriénio de 2017/2021.

[Eleito o Presidente de Junta de Freguesia de Guilhufe e Urrô, o senhor Vitorino de Oliveira]

Eleição de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, para o quadriénio de 2017/2021, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua versão atual.

[Eleito o Presidente de Junta de Freguesia de Vlapedre, o senhor Eduardo Daniel Soares Borges da Silva]

Designação de quatro cidadãos para integração da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penafiel, para o quadriénio de 2017/2021, para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 17.º da Lei



n.º 147/99, de 1 de setembro na sua versão atualizada.

[Designadas as cidadãs: Liliana Cristina Gomes Nunes, Sofia Manuela Moreira Leal, Maria Balbina Soares Melo Rocha e Cristiana dos Santos Coelho]

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho para Integração do Conselho Municipal de Educação, para o quadriénio de 2017/2021, para efeitos do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, que altera o Decreto-Lei 7/2003, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada.

[Designado o Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, senhor Henrique Manuel Azevedo Martins]

Designação de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho e um elemento da Assembleia Municipal para Integração do Conselho Municipal do Desporto, para o quadriénio de 2017/2021, nos termos do disposto nas alíneas h) e i), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal do Desporto.

[Designados, o Presidente da Junta de Freguesia de Rans, senhor Orlando Moreira Luís e o senhor Pedro Miguel Ferreira Barbosa, membro da Assembleia Municipal]

Designação, até cinco, representantes das freguesias do concelho para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para o quadriénio de 2017/2021, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º-D, do dl n.º 124/2006, de 28/06, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto.

[Designado o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Abragão, senhor José Manuel Ferreira de Sousa, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Peroselo, senhor Manuel António Soares Moreira, o senhor Presidente da Junta de Freguesia Lagares e Figueira, senhor Antonino Carvalho Figueiredo, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio Mau, o senhor Manuel Soares da Silva e o Presidente da Junta de Freguesia da Capela, senhor Manuel Augusto da Silva Alves]

Eleição de um representante do município no Conselho da Comunidade do Agrupamento dos Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul, para o quadriénio de 2017/2021, nos termos da alínea b) no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro.

[Eleito o senhor Joaquim Lindoro de Sousa Azevedo]

Eleição dos representantes do município na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, para o quadriénio de 2017/2021, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Eleitos os senhores, Alberto Fernando da Silva Santos, António Carlos de Sousa Pinto, António José de Sousa Pinto, Hermínia Maria Ferreira de Magalhães, José Manuel Salgueiro Macedo e Alberto Clemente de Sousa e Melo]

Designação de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho, para integrar a Comissão Municipal de Toponímia, para o quadriénio de 2017/2021, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 7, do Regulamento

Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia.

[Eleito o Presidente de Junta de Freguesia de Guilhufe e Urrô, o senhor Vitorino de Oliveira]

Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Despacho de 04 de dezembro de 2017**

#### **REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

José Paulo da Silva Teixeira

Helena Vieira Paiva

António Alexandre Nunes Coelho

Paulo José da Rocha Moreira

Fernando Jesus da Rocha Sousa

José António dos Santos Cabeça de Casal Herança

Indivisa

Marcelo Tavares e Sá

#### **PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS**

Marisa Elisabete Lopes da Silva, Proc. n.º 71/LI/17

Jesuína dos santos Freitas Barbosa e Outra, Proc. n.º 327/LI/16

Mário César Pinto Silva, Proc. n.º 347/LI/16

José Fernando Pinto Ferreira proc. n.º 169/LI/17

#### **REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

João Filipe Monteiro Regadas

Avelino dos Anjos Silva

Carlos Manuel Soares Vieira

### **Despacho de 05 de dezembro de 2017**

#### **REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Agostinho Rafael Ribeiro Bessa

António Manuel Borges de Azevedo

#### **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

José António Rocha Moreira, proc. n.º 94/2017- Auti

**PROCESSO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDO**

Maria de Lurdes Pacheco Moreira Barbosa, Proc. n.º 102-1LI/83

#### **REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

Fernanda Maria de Almeida Ribeiro

Simulcículo, Lda.

### **Despacho de 06 de dezembro de 2017**

#### **REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Felícia Fernanda Rodrigues Pimentel Barbosa e Herdeiros

Vítor Miguel Roque Luís

José Manuel Oliveira Lisboa

Hugo Miguel de Sousa Pereira

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Penafiel

António Francisco Alves Rodrigues Moreira

Maria Helena da Cunha Brochado Martins

Fernando Serafim Sousa e Silva

Olga Marina Rocha Silva Azevedo e outro

### **Despacho de 11 de dezembro de 2017**

#### **REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Humberto Alves Cardoso

José Sousa Meneses

José Luís de Melo Barbosa

Óscar Manuel Ferreira Moreira

Maria Antónia de Jesus Barbosa

Maria Agostinha Jesus Pinto Magalhães

**PROCESSOS AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS**

João Paulo Monteiro de Moura, proc. n.º 66/2017 AUTI

Artur Ribeiro, Proc. n.º 65/2017 AUTI

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS**

Luís Ferreira da Silva, Proc. n.º 255/LI/16

António Fernando Coelho Ferreira, Proc. n.º 12-15LI/98

**Despacho de 13 de dezembro de 2017**

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Gabriela de Fátima da Silva Sousa

Vera Lúcia Almeida da Silva

Paulo Joaquim da Rocha Silva

Pedro Nuno Alves Beça de Oliveira e Silva

Rui Pedro Vieira Silva Carvalho

Maria Lucília de Brito Moreira

Fernando Serafim Sousa e Silva

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS**

Wonderhome Home - Invest imob. Unipessoal, Ida.

**PROCESSO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO INDEFERIDO**

Luís Filipe Alves Coelho, Proc. 72/2017 - IOED

**Despacho de 14 de dezembro de 2017**

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

José Maria Borges Martins e Outra

Reis & Melo- Combustíveis Lda.

José Gomes Rodrigues

Cristina Andreia Almeida Silva e outras

Jaime da Rocha Lourenço

Vânia Carina Moreira Vieira

Ernesto dos santos Teixeira

Penaindex SA.

**Despacho de 20 de dezembro de 2017**

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Carlos Joaquim Sousa Pinto

Maria Gloria Mendes Lourenço

Abílio Moreira da Silva

Nuno Manuel Teixeira Moreira

Joaquim Silva Barbosa

SANDRA Marlene Moreira Rodrigues

Alberto Sousa Cunha

José Firmino Ribeiro Moreira

M. J. Vendeiro, SA.

Temas e legendas- Publicidade, Ida.

Sandra Cristina Pinho Ferreira

Maria da Assunção Alves Moreira da Costa Lima

Agostinho Coelho Mota Banco do Investimento Imobiliário

António Silva Soares

Orbitalpropolis, SA.

Maria da conceição Sousa Nogueira Cruz

José Carlos da Costa Pereira

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS**

Andreia Sofia Moreira Azevedo proc. n.º 97/2017 AUTI

Bernardino da Rocha Barros, proc. n.º 59-2017 AUTI

TM Compact, Lda. Proc. n.º 65/UT/2017

José Maria Lopes, 91/2017 AUTI

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

**DEFERIDOS**

Agostinho Melo Ferreira, Proc. n.º 41-3LI/94

**PROPRIEDADE HORIZONTAL DEFERIDO**

Firmus Construt. Unipessoal, Lda.

**REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

António Joaquim Martins Duarte

Leite Duarte e Teixeira, Lda.

**Despacho de 21 de dezembro de 2017**

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Pedro Nuno Nogueira Fernandes

Ministério Público – Procuradoria da república da Comarca do Porto Este

Nuno André Bessa de Sousa Ribeiro

Miguel João Martins Lopes

Fernando da Silva Ribeiro

Ermelinda Angelina do Couto Pereira de Carvalho

Tiago José Gomes Ferreira

Abel Jorge da Rocha Coelho

Ernesto dos Santos Teixeira

Vânia Patrícia Sousa Ferreira

Maria de Lurdes da Rocha Moreira

Jopavera – Construções, Lda.

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS**

Wonderhome - Investimentos Imobiliários, Lda.

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS**

Paradigmaazul - investimentos imobiliários,

Ida.104/2017 AUTI

Agostinho Manuel Cancela Ferreira 7/2017 AUTI

Abílio Pereira da Cunha, 92/2017 AUTI

**Despacho de 28 de dezembro de 2017**

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Fernando Martinho dos Santos Duarte

Wonderhome- Investimentos Imobiliários, Lda.

José Fernando Pinto Ferreira

Alexandra Catarina da Rocha Vinhas

Vera Lúcia Pinto Nunes Rocha

Maria do Rosário Ferreira de Castro

Maria Teresa da Silva Martins

José António Rocha Moreira

Adriana Maria Moreira da Rocha

Manuel António Oliveira Pereira

Ermelinda Sousa Rego

Paulo Sérgio Meireles da Cunha

Álvaro Jorge Leal de Sousa

Manuel Moreira Adriano

Mónica das Dores Moreira de Matos

José Luís da Costa Pinto

**PROPRIEDADE HORIZONTAL DEFERIDA**

Manuel da Rocha Oliveira

**PROCESSOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DEFERIDOS**

Francelina Rosa Moreira da Rocha e Marido, 97/2017 LOED

Tânia Cristina Cardoso Cunha Babo, 140/2017 LOED

António Fernando Moreira, 77/2017 IOED

Pena Inves Investimentos Imobiliários, SA, proc. n.º 133/LI/17

José Júlio Pacheco Barbosa, Proc. n.º 85/LI/17

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS**

Claudia Cristina Pinto Soares 89/2017 Auti

Adão Manuel Sousa Rocha 86/2017 AUTI

Vítor Manuel Ferreira Ribeiro 105/2017 Auti

## **REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

Muroplas- Indústria de Plásticos, Lda.  
Luciana Cristina Teixeira Ribeiro

## **GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES**

### **DEZEMBRO**

#### **Contrato de Empreitada – Valor: 29.786,03 + I.V.A.**

**Designação:** “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo Urbanístico na Envolvente ao Campo de Futebol de Galegos”

**Adjudicatário:** “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, (NIPC 503 451 541), com sede na Zona Industrial n.º 1, Lote 34/35 – Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada – Valor: 99.598,96 + I.V.A.**

**Designação:** “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Integração Paisagística das Rotundas da Variante - Penafiel”

**Adjudicatário:** “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, (NIPC 503 451 541), com sede na Zona Industrial n.º 1, Lote 34/35 – Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 384.694,50 + I.V.A.**

**Designação:** “Execução da Ponte do Areal na Freguesia de Termas de S. Vicente”

**Adjudicatário:** “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, (NIPC 503 451 541), com sede na Zona Industrial n.º 1 de Penafiel, Lote 34/35 - Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 20.398,50 + I.V.A.**

**Designação:** “Sinalização Vertical e Horizontal de Estradas e Caminhos – Execução de Sinalização Horizontal em Diversas Ruas da Freguesia de Guilhufe e Urrô”

**Adjudicatário:** “Domingos Moreira dos Santos & Filhos – Sociedade de Construções, Lda.”, (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos – Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 30.000,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Aquisição de Consumíveis de Informática”  
**Adjudicatário:** “PNR – Informática, Lda.”, (NIPC 504 100 327), com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 464 – Rebordosa - Paredes.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 26.780,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Grandes Reparações, Beneficiações e Adaptações em Edifícios Escolares – Construção de Muro de Suporte no Lugar de Vilarinho – Freguesia de Canelas”

**Adjudicatário:** “Arcada Urbana Construções, Unipessoal, Lda.”, (NIPC 514 417 447), com sede no Edifício Vila Só II, Loja D – Rans – Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 54.106,50 + I.V.A.**

**Designação:** “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação de Diversos Cruzamentos e Entroncamentos na Freguesia de Penafiel”

**Adjudicatário:** “M. dos Santos & Companhia, S.A.”, (NIPC 500 173 532), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 24.953,50 + I.V.A.**

**Designação:** “Grandes Reparações de Outras Estradas e

Caminhos – Beneficiação da Ligação Entre a E.N. 320 e a Av.ª da Igreja, Vila Cova – Freguesia de Luzim e Vila Cova”  
**Adjudicatário:** “M. Barbosa – Granitos, Lda.”, (NIPC 505 416 042), com sede na Rua das Lameiras, s/n – Peroselo - Penafiel.

#### **Contrato de Prestação de Serviços - Valor: 19.350,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Consultoria em Comunicação e Apoio Técnico e Divulgação e Execução de Eventos”

**Adjudicatário:** “José Manuel Silveiras Vieira”, (NIF 233 586 440), residente no lugar de Pereira – Abragão - Penafiel.

#### **Contrato de Prestação de Serviços - Valor: 11.962,08 + I.V.A.**

**Designação:** “Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho”

**Adjudicatário:** “Actimédico – Centro Médico, Lda.”, (NIPC 503 779 911), com sede na Central de Gandra, n.º 1317 – Gandra - Paredes.

#### **Contrato de Fornecimento - Valor: 25.000,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Aquisição de Artigos Cerâmicos”

**Adjudicatário:** “Pichelaria Alegre, Lda.”, (NIPC 508 287 863), com sede na Rua da Vista Alegre, n.º 164 – r/c - Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 25.604,72 + I.V.A.**

**Designação:** “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Instalações Sanitárias de Apoio ao Cemitério de S. Martinho de Recezinhos”

**Adjudicatário:** “S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.”, (NIPC 501 595 163), com sede na Estrada Larga – Tuías – Marco de Canaveses.

#### **Contrato de Fornecimento - Valor: 29.808,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Fornecimento de Fruta Escolar”

**Adjudicatário:** “Pedro do Couto Herdeiros, Lda.”, (NIPC 503 557 900), com sede na Avenida Sacadura Cabral, n.º 84 - Penafiel.

#### **Contrato de Fornecimento - Valor: 32.815,20 + I.V.A.**

**Designação:** “Aquisição de Sistema de Rega Para Aplicação no Jardim do Sameiro - Penafiel”

**Adjudicatário:** “Manuel Costa & Marina Guiomar, Lda.”, (NIPC 504 234 927), com sede na Avenida Zeferino de Oliveira, n.º 790 – Croca - Penafiel.

#### **Contrato de Empreitada - Valor: 149.296,59 + I.V.A.**

**Designação:** “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Rua Central de Vilarinho – Freguesia de Canelas”

**Adjudicatário:** “Naturgreen, S.A.”, (NIPC 508 289 114), com sede na Rua Dom Marcos da Cruz, n.º 2029, 2.º andar – Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo - Matosinhos.

#### **Contrato de Fornecimento - Valor: 42.276,42 + I.V.A.**

**Designação:** “Aquisição de Viaturas com Capacidade de 3,5 Tonelas – 2 Unidades” – Com Retoma de 6 Viaturas”

**Adjudicatário:** “Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S.A.”, (NIPC 502 897 139), com sede na Rua da Estrada, n.º 387 – Ferreira – Paços de Ferreira.

## Edital

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do art.º 79 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 07 de dezembro de 2017, foi aprovada uma alteração ao tarifário familiar dos serviços de abastecimento de água e Saneamento a vigorar em 2018, da Penafiel Verde, EM., com a seguinte redação:

### TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VIGORAR EM 2018

Tarifário de abastecimento de água:

O tarifário do serviço de abastecimento de águas compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores.

Em virtude da aplicação das tarifas de abastecimento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

- Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;
- Fornecimento de água;
- Celebração ou alteração do contrato de fornecimento de água;
- Disponibilização e instalação do contador individual;
- Disponibilização e instalação do contador totalizador quando por iniciativa da Penafiel Verde, EM;
- Leituras periódicas programadas do contador;
- Verificação periódica do contador por iniciativa da Penafiel Verde, EM ou no cumprimento das regras sobre o controlo metrológico, constantes, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, do Decreto-Lei n.º 71/2011, de 16 de junho, da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 21/2007, de 5 de janeiro.

#### Utilizadores domésticos

##### Tarifa Fixa

A tarifa fixa de abastecimento a utilizações domésticas é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

- Sem contador ou com contadores de diâmetro nominal até 25 mm.....3,5000 €

- Para diâmetros superiores a 25 mm é aplicado o tarifário previsto para utilizadores não-domésticos.

##### Tarifa Variável

A tarifa variável do serviço de abastecimento de água a utilizadores domésticos é devida em função do volume de água fornecida durante o período objeto de faturação, diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m3 de água por cada 30 dias:

- 1.º Escalão: até 5 m3 .....0,6100 €
- 2.º Escalão: superior a 5 e até 15 m3.....1,0400 €
- 3.º Escalão: superior a 15 e até 25 m3.....2,1700 €
- 4.º Escalão: superior a 25 m3.....2,7200 €

O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

#### Utilizadores não-domésticos

##### Tarifa Fixa

A tarifa fixa de abastecimento a utilizadores não-domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias, diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado, nos termos seguintes:

- 1.º nível: até 20mm.....5,4000 €
- 2.º nível: superior a 20 e até 30 mm.....7,8000 €
- 3.º nível: superior a 30 e até 50 mm.....9,3000 €
- 4.º nível: superior a 50 e até 100 mm.....14,0000 €
- 5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.....22,5000 €
- 6.º nível: superior a 300 mm.....45,0000 €

##### Tarifa Variável

A tarifa do serviço de abastecimento de água a utilizadores não-domésticos é devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação expresso em m3 de água por cada 30 dias:

Fornecimentos a estabelecimentos comerciais e serviços

- 1.º Escalão: até 50 m3 .....2,2000 €
- 2.º Escalão: superior a 50 m3.....3,1000 €

#### Fornecimentos a estabelecimentos industriais

- 1.º Escalão: até 50 m3 .....2,2000 €
- 2.º Escalão: superior a 50 m3.....3,1000 €

#### Fornecimentos a serviços do estado

- Escalão único.....2,200 €

**Fornecimentos ao município e empresas municipais**

Escalão único.....1,9000 €

**Fornecimentos às juntas de freguesia**

Escalão único.....1,9000 €

**Fornecimentos a Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos**

Escalão único.....1,1000 €

**Fornecimentos avulsos, provisórios e outras utilizações**

Escalão único.....3,8400 €

**Fornecimentos a outras autarquias**

No fornecimento a outras autarquias é aplicado o preço praticado pelas Águas Douro e Paiva na área geográfica do município

**Para além das tarifas de abastecimento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:**

Prolongamento do ramal de ligação de água a partir de 20 metros de extensão.

Habituação unifamiliar – por metro linear.....10,0000€

**Outras utilizações – por metro linear**

Diâmetro do ramal até 1”.....15,0000 €

Diâmetro do ramal até 2”.....20,0000 €

Diâmetro do ramal até 3”.....25,0000 €

Diâmetro do ramal acima de até 3”..... 30,0000 €

**Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.**

Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....40,0000 €

Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....25,0000 €

Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizado.....15,0000 €

Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....20,0000 €

Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....10,0000 €

Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.....44,0000 €

Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador.....10,0000 €

Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento .....25,0000 €

Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de água em plantas de localização.....10,0000 €

**Tarifários de saneamento:**

O tarifário do serviço de saneamento de águas residuais compreende uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os utentes.

Em virtude da aplicação das tarifas de saneamento, a Penafiel Verde, EM fica obrigada a realizar as seguintes atividades, não as podendo faturar de forma específica:

Execução dos ramais de ligação até 20 metros de extensão, manutenção e renovação, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;

Execução e conservação de caixas de ligação e sua reparação, salvo se por motivo imputável ao utilizador;

Recolha e encaminhamento de águas residuais;

Celebração ou alteração do contrato de recolha de águas residuais;

Instalação de medidor de caudal individual, quando a Penafiel Verde, EM tenha reconhecido técnica e economicamente justificável, e a sua substituição e manutenção, salvo por motivo imputável ao utilizado;

Leituras periódicas programadas e verificação periódica de medidor de caudal.

**Utilizadores domésticos**

**Tarifa Fixa**

A tarifa fixa de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias aplicada a todas as instalações com o serviço disponível:

Utilizador doméstico.....3,5000 €

**Tarifa Variável – Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção águas residuais a partir de águas de origem própria**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação.

O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, correspondente ao valor de 0,9, aplicado ao volume de água fornecida.

A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada pela aplicação do produto entre o

coeficiente de custo específico e o coeficiente de recolha aplicado à tarifa média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final doméstico.

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x Volume de água fornecido;

Coeficiente de custo específico de saneamento = 1,1

Fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 0,99

**Tarifa Variável – Utilizadores ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origem próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto, cujo consumo a partir da rede, quando exista, é inferior a 10 m3/30 dias**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a 10 m3/30 dias é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m3/30dias).

Tarifa por 30 dias.....8,1675 €

(\*) Para os utilizadores cujo consumo de água a partir da rede pública for superior a 10 m3/30 dias é aplicado o regime geral definido no ponto anterior.

**Tarifa Variável – Utilizadores não ligados ao sistema de abastecimento de água**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água, embora este serviço se encontre disponível, é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, (10 m3/30dias), considerando a disponibilidade do serviço de abastecimento de água.

Tarifa por 30 dias.....11,6675 €

**Utilizadores não-domésticos**

**Tarifa Fixa**

Estabelecimentos comerciais e serviços.....5,1300 €

Estabelecimentos industriais.....5,1300 €

Serviços do estado.....5,1300 €

Município e empresas municipais.....5,1300 €

Juntas de freguesia.....5,1300 €

Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos .....3,5000 €

Utilizações provisórias e outras utilizações...5,1300 €

**Tarifa Variável - Utilizadores de saneamento ligados ao sistema de abastecimento de água sem produção de águas residuais a partir de águas de origens próprias**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não-domésticos é devida em função do volume de águas residuais recolhidas durante o período objeto de faturação de acordo com a seguinte tipologia:

Estabelecimentos comerciais e serviços

Escalão único.....1,1500 €

**Estabelecimentos industriais**

Escalão único.....2,0000 €

**Serviços do estado**

Escalão único.....1,5500 €

**Município e empresas municipais**

Escalão único.....1,1500 €

**Juntas de freguesia**

Escalão único.....1,0000 €

Instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente construídas, designadamente as associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos

A tarifa variável do serviço de saneamento é determinada pela aplicação do produto entre o coeficiente de custo específico e o coeficiente de recolha aplicado à tarifa média do serviço de abastecimento devida pelo utilizador final, aplicando o mesmo método do cálculo doméstico.

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x Volume de água fornecido;

Coeficiente de custo específico de saneamento = 1,1

Fator resultante aplicado à componente variável do serviço de abastecimento = 0,99

Escalão único.....1,0900 €

Instalações provisórias e outras utilizações

Escalão único.....1,1500 €

**Tarifa Variável – Utilizadores não-domésticos ligados ao sistema de abastecimento de água com produção de águas residuais a partir de águas de origens próprias, comprovado nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não-domésticos com produção de águas residuais a partir de origens próprias, cujo consumo a partir da rede pública, quando existe é inferior a

consumo médio medido/estimado dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal é devida em função do volume de águas residuais estimado durante o período objeto de faturação, aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

**Tarifa Variável – Utilizadores não-domésticos não ligados ao sistema de abastecimento de água**

A tarifa variável do serviço de saneamento para utilizadores não-domésticos não ligados ao sistema público de abastecimento de água é devida em função do volume de águas residuais medido/estimado durante o período objeto de faturação, calculado com base no consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal, aplicado ao preço da tarifa unitária da utilização específica.

Para além das tarifas de saneamento referidas a Penafiel Verde, EM cobra aos utilizadores as seguintes tarifas pelos serviços auxiliares prestados, designadamente:

Prolongamento do ramal de ligação de saneamento a partir de 20 metros de extensão.

Habituação unifamiliar – por metro linear

Prolongamento do coletor gravítico.....25,0000 €

Prolongamento de conduta elevatória.....10,0000 €

Outras utilizações – por metro linear

Diâmetro do ramal até 125 mm - prolongamento gravítico.....25,0000 €

Diâmetro do ramal até 160 mm - prolongamento gravítico.....30,0000 €

Diâmetro do ramal até 200 mm - prolongamento gravítico.....40,0000 €

Diâmetro do ramal superior a 200 mm - prolongamento gravítico.....50,0000 €

Prolongamento de conduta elevatória.....15,0000 €

Vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador e aquando da efetiva ligação ao sistema público.

Por unidade, lote e/ou fração suscetível de utilização independente.....40,0000 €

Suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....35,0000 €

Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.....35,0000 €

Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.....25,0000 €

Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador.....25,0000 €

Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento.....25,0000 €

Informação localizada sobre o sistema público de abastecimento de saneamento em plantas de localização.....10,0000 €

Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis provenientes de fossas sépticas:

Locais não servidos por rede de drenagem de águas residuais

Primeira descarga até 3 m3 de volume.....20,0000 €

Por cada descarga de 3 m3 a mais.....13,5000 €

Custo do tratamento por descarga de 3 m3.....10,4000 €

Locais servidos por rede de drenagem de águas residuais

Primeira descarga até 3 m3 de volume.....40,0000 €

Por cada descarga de 3 m3 a mais.....27,0000 €

Custo do tratamento por descarga de 3 m3.10,4000 €

**Tarifário Social (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

O tarifário social destina-se às famílias mais carenciadas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído sempre que o agregado familiar possua rendimento “per capita”, inferior a 200,00 € mensais. Estruturados da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

-Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

-Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico.

-Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também uma atenuação do montante a pagar nesta componente.

**Tarifário Familiar**

**Específico para famílias numerosas (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

Destina-se a famílias numerosas, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento, atribuído a agregados familiares compostos por cinco ou mais elementos.

O tarifário familiar é estruturado da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

-Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

-Para o agregado até 5 membros consiste no alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico. Para agregados acima dos 5 membros, os limites dos escalões atrás referidos acrescem em 5 m3 por cada membro a mais na composição do agregado familiar.

-Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também uma atenuação do montante a pagar nesta componente.

**Tarifário Bombeiros (Não aplicável a clientes com origens próprias de abastecimento)**

Destina-se aos bombeiros, assegurando assim o acesso aos serviços públicos essenciais, água e saneamento.

O tarifário para os bombeiros é estruturado da mesma forma e conteúdo que os utentes domésticos com as seguintes alterações:

-Isenção das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água e saneamento;

Alargamento do 1.º escalão até aos 15 m3 para a tarifa variável do serviço de abastecimento de água. A partir dos 15 m3 é aplicada a tarifa referente ao 3.º escalão doméstico e a partir dos 25 m3 é aplicada a tarifa do 4.º escalão doméstico.

-Para a tarifa variável de saneamento é aplicado o procedimento definido para os utentes domésticos uma vez que, o encargo está indexado ao montante da componente variável de abastecimento de água, resultando também uma atenuação do montante a pagar nesta componente.

**Gasto de água em fugas nas redes prediais**

Conclui-se existir fuga na rede predial, quando comunicada pelo utilizador e devidamente comprovada e o consumo de um ou dois meses seguidos seja superior em cada mês a 10 vezes o consumo médio dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência e não se verifique reincidência (considera-se reincidência quando tiver ocorrido uma fuga à menos de um ano).

Nestas situações, o volume de água será faturado na totalidade ao preço do 2.º escalão e o montante do saneamento será apurado com base na média das duas últimas leitura consideradas válidas.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal.

Paços do Município, 2017-12-14.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Antonino de Sousa, Dr.)

**EDITAL**

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

**TORNA PÚBLICO QUE**, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 2016-10-27, e em reunião ordinária pública da Assembleia Municipal, de 14 de dezembro de 2017, em conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 2, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a **TAXA DE RECURSOS HIDRICOS –TRH, para o ano de 2018**, com a seguinte redação:

**CÁLCULO DA TAXA DE RECURSOS HIDRICOS A APLICAR AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

TRH SANEAMENTO 2018			
Caracterização		Quantidades	Unidades
1	Estimativa do Volume a tratar em 2018	1 650 000	m3
2	CQO (kg/m3) VLE (*)	0,150	kg/m3 (*)
3	CBO (kg/m3) VLE (*)	0,040	kg/m3 (*)
4	Azoto (kg/m3) VLE (*)	0,015	kg/m3 (*)
5	Fosforo (kg/m3) VLE (*)	0,010	kg/m3 (*)
6	CQO (kg) (2x1)	##### ##	kg
7	CBO (kg) (3x1)	66 000,00	kg
8	Azoto (kg) (4x1)	24 750,00	kg
9	Fosforo (kg) (5x1)	16 500,00	kg
#	Matéria Orgânica (kg) ((6+2x7):3)	##### ##	kg
#	Matéria Orgânica (Valor Base)	0,37	€ (**)
#	Azoto (Valor Base)	0,17	€ (**)
#	Fosforo (Valor Base)	0,21	€ (**)
#	Montante a remeter à ARH Norte (8x12+9x13+10x11)x0,6	32 686,50	€
#	Estimativa do Volume a facturar em 2018	1 420 895	m3
#	<b>Taxa a imputar na factura de saneamento (14:15) em 2018</b>	<b>0,0230</b>	<b>€/m3</b>
TRH ÁGUA 2018			
1	Estimativa do Volume a Produzir em 2018	2 350 000	m3
2	Componente A (Valor Base)	0,015	€/m3 (**)
3	Componente U (Valor Base)	0,0031	€/m3 (**)
4	Componente S (Valor Base)	0,004	€/m3 (**)
5	Montante a remeter à ARH Norte (1*2+1*3+1*4)	51 935,00	€
6	Estimativa do Volume a facturar em 2018	2 300 000	m3
7	<b>Taxa a imputar na factura da água (5:6) em 2018</b>	<b>0,0226</b>	<b>€/m3</b>

(\*) Nos termos do Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto

(\*\*) Nos termos do Decreto-Lei 46/2017 de 3 de Maio

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal.

Paços do Município, 2017-12-18



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Antonino de Sousa, Dr.)

### EDITAL

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

**TORNA PÚBLICO QUE**, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 2017-11-1, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 14 de dezembro de 2017, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a alteração ao “**Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Penafiel**”, com a seguinte redação:

“A – Alteração ao título do Regulamento Municipal

Onde se lê:

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENAFIEL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2016

Passará a ler-se:

### REGULAMENTO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENAFIEL

B – Alteração ao artigo 10.º do Regulamento Municipal

Onde se lê:

#### Artigo 10.º

##### Análise Técnica

1. Após terem sido apresentadas as propostas, nos termos definidos no artigo anterior, proceder-se-á à análise técnica das mesmas pelos serviços municipais.
2. Previamente à análise técnica terá lugar uma reunião preparatória com os proponentes das propostas apresentadas online e os técnicos dos serviços camarários competentes em função da natureza e características da proposta.

Passará a ler-se (alteração assinalada a negrito):

#### Artigo 10.º

##### Análise Técnica

1. Após terem sido apresentadas as propostas, nos termos definidos no artigo anterior, proceder-se-á à análise técnica das mesmas pelos serviços municipais.
2. Previamente à análise técnica, **e sempre que os técnicos entendam por conveniente, poderá ser agendada uma reunião preparatória com os proponentes para esclarecimentos.**
3. **A fase de análise técnica decorre durante o período de um mês, tendo o seu início logo após o término do prazo previsto para apresentação de propostas.**

C – Alteração ao artigo 11.º do Regulamento Municipal

Onde se lê:

Nº 11/2017

#### Artigo 11.º

##### Fase de Reclamações

1. Após a análise técnica, a Câmara Municipal torna pública, através de editais nas juntas de freguesia e nos demais locais de estilo, no site e facebook da CMP, a lista das propostas aprovadas e não aprovadas, para que no prazo de 10 dias consecutivos possam ser apresentadas reclamações, às quais será dada resposta no prazo máximo de 5 dias úteis.
2. Terminado o período de reanálise técnica previsto no número anterior, é divulgada a lista final de projetos que passam à Fase de Votação, através de edital nas juntas de freguesia e nos demais locais de estilo, no sítio e no facebook da CMP.
3. As propostas que reúnam as condições de elegibilidade, de acordo com os critérios definidos no Artigo 19.º, serão objeto de projetos, sempre que tal se afigure necessário e indispensável à sua execução, que serão posteriormente colocados a votação.

Passará a ler-se (alteração assinalada a negrito):

#### Artigo 11.º

##### Fase de Reclamações

1. Após a análise técnica, a Câmara Municipal torna pública **a lista das propostas aprovadas e não aprovadas, mediante afixação de edital no edifício dos Paços do Concelho e publicidade no sítio e facebook da CMP, notificando ainda os proponentes através do endereço eletrónico disponibilizado por estes para o efeito, para que no prazo de 10 dias consecutivos possam ser apresentadas reclamações.**
2. **A resposta às reclamações apresentadas ao abrigo do número anterior será dada no prazo máximo de 5 dias úteis.**
3. Terminado o período de reanálise técnica previsto no número anterior, é divulgada a lista final de projetos que passam à Fase de Votação, através de notificação **para o endereço eletrónico dos proponentes e publicitação por edital afixado no edifício dos Paços do Concelho, bem como no sítio e no facebook da CMP.**

D – Alteração ao artigo 12.º do Regulamento Municipal

Onde se lê:

#### Artigo 12.º

##### Votação dos Projetos

1. O sistema de votação nos projetos finalistas deverá garantir que todos os cidadãos que recenseados no concelho de Penafiel possam votar por uma única vez, com respeito pelos princípios da liberdade de voto e do voto secreto.
2. Os projetos submetidos a votação podem ser objeto de um voto a favor.
3. A aferição final dos projetos vencedores, será efetuada através da soma dos votos a favor de cada projeto.
4. A votação decorrerá durante 15 dias seguidos, iniciando-se com a publicação das listas finais dos projetos/propostas aprovadas em fase de análise técnica.

Passará a ler-se (alteração assinalada a negrito):

### Artigo 12.º

#### Votação dos Projetos

1. O sistema de votação nos projetos finalistas deverá garantir que todos os **cidadãos recenseados** no concelho de Penafiel possam votar por uma única vez, com respeito pelos princípios da liberdade de voto e do voto secreto.
2. Os projetos submetidos a votação podem ser objeto de um voto a favor.
3. **O voto pode ser exercido online ou presencialmente, em cada Espaço do Cidadão ou Balcão Único do Município, devendo fazer sempre prova da sua capacidade eleitoral mediante a apresentação obrigatória do Cartão de Cidadão.**
4. A aferição final dos projetos vencedores, será efetuada através da soma dos votos a favor de cada projeto.
5. A votação decorrerá durante 15 dias seguidos, **iniciando-se com a publicação das listas finais dos projetos/propostas aprovadas em fase de análise técnica, ultrapassada a fase de reclamações e respetivas respostas.**

E – Alteração ao artigo 20.º do Regulamento Municipal

Onde se lê:

### Artigo 20.º

#### Limites por Áreas de Competência ou Atribuições

1. As propostas apresentadas para a mesma área de competências ou atribuições não poderão ultrapassar 1/3 do orçamento total definido pela Câmara Municipal de Penafiel para o respetivo ano.
2. Para efeitos do número anterior, os projetos devem ser classificados por áreas de intervenção. Sendo que as áreas de investimento são:
  - a) Espaços e/ou eventos escolares
  - b) Espaços verdes;
  - c) Equipamentos e/ou eventos culturais e lúdicos;
  - d) Equipamentos e/ou eventos desportivos;
  - e) Rede pública viária;
  - f) Mobiliário urbano;
  - g) Acessibilidades e mobilidade lenta;
  - h) Modernização Administrativa;
  - i) Saúde;
  - j) Ação social;
  - k) Proteção ambiental e sustentabilidade energética;
  - l) Reabilitação e requalificação urbana;
  - m) Saneamento e higiene urbana;
  - n) Segurança e proteção civil;
  - o) Turismo, comércio e promoção económica;
3. Poderão ainda apresentar-se ao Orçamento Participativo projetos imateriais de Inovação e Conhecimento que se constituam como projetos de interesse para a generalidade do concelho. Estas propostas são também abrangidas pelo n.º 1 e 2 deste artigo.

Passará a ler-se (alteração assinalada a negrito):

### Artigo 20.º

#### Limites por Áreas de Competência ou Atribuições

1. Os projetos devem ser classificados por áreas de intervenção, a fixar, por deliberação da Câmara Municipal, as elegíveis de cada edição, de entre as seguintes:

- a) **Educação;**
- b) Espaços verdes;
- c) **Cultura e Tempos Livres;**
- d) **Desporto;**
- i) Saúde;
- j) Ação social;
- k) Proteção ambiental e sustentabilidade energética;
- n) Segurança e proteção civil;
- o) Turismo, comércio e promoção económica;
- p) **Desenvolvimento Rural.**

2. Poderão ainda apresentar-se ao Orçamento Participativo projetos imateriais de Inovação e Conhecimento que se constituam como projetos de interesse para a generalidade do concelho.

F – Mantém-se a redação Regulamento Municipal em tudo o que não for objeto da presente proposta de alteração (em anexo: texto integral do regulamento municipal em apreço, com as alterações propostas introduzidas).

G – As alterações propostas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República”.

## REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENAFIEL

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Penafiel pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no concelho. Neste processo, que se quer de aprendizagem conjunta e contínua, visa-se contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população. A aprendizagem conjunta que o Orçamento Participativo nos proporciona levar-nos-á a construir uma Câmara Municipal mais próxima dos cidadãos, conhecedora dos seus desejos e preocupações, mas também cidadãos ainda mais informados e conhecedores dos processos de decisão. Deste modo estaremos todos ainda mais preparados para Sentir Penafiel.

## CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º (Lei habilitante)

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o artigo 241.º, artigo 65.º, n.º 2, alínea b), e n.º 4 da Constituição da República Portuguesa e artigo 25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ex vi artigo 136.º do Decreto-lei 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo.

### Artigo 2.º Princípio

O Orçamento Participativo do Concelho de Penafiel constitui um contributo para a valorização da democracia participativa, assente no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

### **Artigo 3.º** **Âmbito Territorial**

O Orçamento Participativo de Penafiel abrange todo o território municipal.

### **Artigo 4.º** **Objetivos**

O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes nos processos de governança local;
- b) Aproximar os munícipes dos órgãos de decisão, aumentando a transparência da atividade governativa;
- c) Fomentar uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- d) Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.

### **Artigo 5.º** **Modelo de Participação**

O Orçamento Participativo de Penafiel assenta num modelo de participação de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e votar os projetos que consideram prioritários, até ao limite orçamental estabelecido para o processo e desde que se enquadrem nas normas definidas no presente documento.

### **Artigo 6.º** **Componente Orçamental**

1. Ao Orçamento Participativo é atribuído um montante anual a definir pelo executivo camarário para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários.
2. O Executivo compromete-se a cabimentar essa verba na proposta de orçamento para o ano seguinte ao ano da eleição das propostas, que será depois votado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

## **CAPITULO II** **FUNCIONAMENTO**

### **Artigo 7.º** **Fases do Orçamento Participativo**

O processo de Orçamento Participativo de Penafiel tem várias fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes do presente capítulo, nomeadamente:

- a) Preparação do processo
- b) Recolha de propostas
- c) Análise técnica
- d) Fase de reclamações
- e) Votação dos projetos
- f) Apresentação dos resultados
- g) Aprovação do orçamento

### **Artigo 8.º** **Preparação do processo**

A preparação do processo corresponde a todo o trabalho preparatório para a implementação do Orçamento Participativo, nomeadamente:

- a) Definição da metodologia;
- b) Criação dos instrumentos de participação;
- c) Determinação do montante a atribuir ao processo;
- d) Definição dos princípios e regras do Orçamento Participativo, para o ano em curso.

### **Artigo 9.º** **Recolha de Propostas**

A recolha de propostas será feita online, através do site da Câmara Municipal, mais concretamente através de uma plataforma própria para o efeito, ou presencialmente, mediante preenchimento de formulário existente nos Espaços do Cidadão do concelho ou Balcão Único municipal, durante 15 (quinze) dias seguidos após a abertura do prazo para esta recolha.

### **Artigo 10.º** **Análise Técnica**

1. Após terem sido apresentadas as propostas, nos termos definidos no artigo anterior, proceder-se-á à análise técnica das mesmas pelos serviços municipais.
2. Previamente à análise técnica, e sempre que os técnicos entendam por conveniente, poderá ser agendada uma reunião preparatória com os proponentes para esclarecimentos.
3. A fase de análise técnica decorre durante o período de um mês, tendo o seu início logo após o término do prazo previsto para apresentação de propostas.

### **Artigo 11.º** **Fase de Reclamações**

1. Após a análise técnica, a Câmara Municipal torna pública a lista das propostas aprovadas e não aprovadas, mediante afixação de edital no edifício dos Paços do Concelho e publicidade no sítio e facebook da CMP, notificando ainda os proponentes através do endereço eletrónico disponibilizado por estes para o efeito, para que no prazo de 10 dias consecutivos possam ser apresentadas reclamações.
2. A resposta às reclamações apresentadas ao abrigo do número anterior será dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
3. Terminado o período de reanálise técnica previsto no número anterior, é divulgada a lista final de projetos que passam à Fase de Votação, através de notificação para o endereço eletrónico dos proponentes e publicitação por edital afixado no edifício dos Paços do Concelho, bem como no sítio e no facebook da CMP.

### **Artigo 12.º** **Votação dos Projetos**

1. O sistema de votação nos projetos finalistas deverá garantir que todos os cidadãos recenseados no concelho de Penafiel possam votar por uma única vez, com respeito pelos princípios da liberdade de voto e do voto secreto.

2. Os projetos submetidos a votação podem ser objeto de um voto a favor.

3. O voto pode ser exercido online ou presencialmente, em cada Espaço do Cidadão ou Balcão Único do Município, devendo fazer sempre prova da sua capacidade eleitoral mediante a apresentação obrigatória do Cartão de Cidadão.

4. A aferição final dos projetos vencedores, será efetuada através da soma dos votos a favor de cada projeto.

5. A votação decorrerá durante 15 dias seguidos, iniciando-se com a publicação das listas finais dos projetos/propostas aprovadas em fase de análise técnica, ultrapassada a fase de reclamações e respectivas respostas.

#### **Artigo 13.º**

##### **Apresentação dos Resultados**

Os projetos mais votados serão apresentados em cerimónia pública a promover pela Câmara Municipal de Penafiel e posteriormente publicados no site e facebook da CMP.

#### **Artigo 14.º**

##### **Aprovação do Orçamento**

O Orçamento Participativo é aprovado em simultâneo com a aprovação do Orçamento Municipal pelos órgãos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

#### **Artigo 15.º**

##### **Execução das propostas/projetos**

A Câmara Municipal tem um ano para executar os projetos e/ou implementar as propostas vencedoras e tornadas públicas, exceto nos casos em que, devidamente fundamentados, se afigure necessária a elaboração de projetos de arquitetura, especialidades, protocolos com outras entidades, e que impeça o cumprimento do prazo estabelecido.

#### **Artigo 16.º**

##### **Inauguração**

1. Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia presidida por representante do Executivo Camarário e pelos proponentes dos projetos.

2. Os projetos resultantes do Orçamento Participativo serão identificados enquanto tal, através de uma sinalética própria.

### **CAPITULO III PARTICIPAÇÃO**

#### **Artigo 17.º**

##### **Formas de Participação**

A participação dos interessados é feita nos seguintes termos:

- a) Através da apresentação online e presencial de propostas, durante 15 (quinze) dias seguidos, para as freguesias ou para o concelho, de forma geral;
- b) No período de 10 dias consecutivos previstos para recurso, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- c) Na votação dos projetos, com direito a apenas um voto por pessoa;
- d) Em qualquer momento do processo, contactando diretamente a responsável pela

implementação do Orçamento Participativo através dos contactos disponibilizados.

#### **Artigo 18.º**

##### **Submissão de propostas/projetos**

1. Cada participante pode apresentar uma proposta.
2. As propostas podem ser de investimento ou de natureza imaterial.
3. A apresentação de proposta ou projeto deve ser sempre feita a título individual.

### **CAPITULO IV PROPOSTAS**

#### **Artigo 19.º**

##### **Elegibilidade das Propostas**

1. São consideradas elegíveis as propostas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:
  - a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis na Câmara Municipal de Penafiel, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outras entidades se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à celebração de um acordo entre a Câmara Municipal de Penafiel e a Entidade detentora dessas competências ou atribuições;
  - b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
  - c) Não excedam o montante orçamental de 50.000€ (valor máximo por projeto);
  - d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
  - e) Serem compatíveis com outros projetos e planos municipais.
2. As propostas poderão ser apresentadas para todo o território do Concelho de Penafiel.
3. As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos, sempre que necessário, com a indicação do respetivo orçamento e do prazo previsto para a sua execução.
4. Poderão ser fundamento de exclusão de propostas os seguintes fatores:
  - a) Não ser possível à Câmara Municipal de Penafiel assegurar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou da exigência de meios técnicos ou financeiros indisponíveis, sob fundamentação em sede de análise técnica;
  - b) As propostas cuja execução dependa de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos estipulados no presente regulamento para a execução das respetivas propostas.
5. Nos casos previstos na alínea a) do ponto anterior, o projeto poderá ser executado caso a Câmara autorize a celebração de um acordo de iniciativa dos proponentes da proposta excluída ou de uma entidade privada por eles indicada, onde estes assumam a totalidade ou parte dos custos de manutenção do projeto.
6. Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou com grupos políticos.

### **Artigo 20.º**

#### **Limites por Áreas de Competência ou Atribuições**

1. Os projetos devem ser classificados por áreas de intervenção, a fixar, por deliberação da Câmara Municipal, as elegíveis de cada edição, sempre relacionadas com as seguintes:

- a) Educação;
- b) Espaços verdes;
- c) Cultura e Tempos Livres;
- d) Desporto;
- i) Saúde;
- j) Ação social;
- k) Proteção ambiental e sustentabilidade energética;
- n) Segurança e proteção civil;
- o) Turismo, comércio e promoção económica;
- p) Desenvolvimento Rural.

2. Poderão ainda apresentar-se ao Orçamento Participativo projetos imateriais de Inovação e Conhecimento que se constituam como projetos de interesse para a generalidade do concelho.

## **CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 21.º**

#### **Direito à Informação**

1. A Câmara Municipal de Penafiel garante uma regular prestação de informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo.

2. Serão disponibilizados para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas, em local a definir e a publicitar.

### **Artigo 22.º**

#### **Coordenação**

A coordenação do processo de Orçamento Participativo está a cargo do Vereador responsável pelo respetivo pelouro da Cidadania, sendo diretamente apoiado por uma equipa de técnicos municipais a designar.

### **Artigo 23.º**

#### **Casos Omissos**

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas, individualmente, no âmbito da coordenação do Orçamento Participativo.

### **Artigo 24.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Diário da República.

Paços do Município, 2017-12-18.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(Antonino de Sousa, Dr.)**

**EDIÇÃO:** Câmara Municipal de Penafiel  
**DIRETOR:** Presidente da Câmara Municipal  
**COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS:** Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos